# DIÁRIO



# **OFICIAL**

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# Ano XXX Nº 4461 18 de março de 2025

# ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

# SRP PREGÃO PRESENCIAL 002/25 – PROCESSO 1744/25

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO.

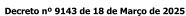
Assunto: Recurso

Recorrente: AUTO POSTO PATY LTDA.

# **DECISÃO:**

- 1. Considerando o parecer expedido pela Procuradoria deste Município, decido pelo não provimento do recurso interposto.
- 2. Dê-se conhecimento aos interessados.
- 3. Publique-se.

Paty do Alferes, 18 de março de 2025. JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal



O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 331.869,84 (TREZENTOS E TRI NTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		AÇÃO FUNCIONAL GRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso		Valor
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5552	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.36	1660	5559	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	4.4.9.0.52	1660	5561	R\$ 14.393,19
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.30	1660	5534	R\$ 19.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	1660	5535	R\$ 10.341,82
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMÍLIA	4.4.9.0.52	1660	5538	R\$ 124.586,7
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2878	IGD SUAS	3.3.9.0.14	1660	5567	R\$ 276,62
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNÍC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5281	R\$ 19.797,08
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.30	1660	5531	R\$ 41,90
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.30	1660	5536	R\$ 133,55
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	1660	5530	R\$ 48,33
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2882	BPC NA ESCOLA	3.3.9.0.39	1660	5563	R\$ 153,71
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	1660	4460	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.30	1660	4455	R\$ 40.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	4.4.9.0.52	1660	4459	R\$ 24.402,62
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1320	PROCAD-SUAS	3.3.9.0.30	1660	5532	R\$ 18.694,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 331.869,8	

Art. 2º — O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 11135-X BB - 001 Saldo: R\$ 44.393,19

	OVITA		PASSIVO			
	Financeiro		Financeiro			
Disponibilidades	R\$	44.393,19	Obrigações	R\$	0,00	
			Superávit	R\$	44.393,19	
Total	R\$	44.393,19	Total	R\$	44.393,19	

## **BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Agência: 4683-3 Conta: 14983-7 BB - 001 Saldo: R\$ 29.341,82

	ATIVO				PASSIVO	
	Financeiro				Financeiro	
Disponibilidades	R	29.341	1,82	Obrigações	R\$	0,00
				Superávit	R\$	29.341,82
Total	R\$	29.341	,82	Total	R\$	29.341,82

#### **BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Agência: 4683-3 Conta: 11131-7 BB - 001 Saldo: R\$ 124.586,77

	ATIVO			PASSIVO		
	Financeiro		Financeiro			
Disponibilidades	R\$	124.586,77	Obrigações	R\$	0,00	
			Superávit	R\$	124.586,77	
Total	R\$	124.586,77	Total	R\$	124.586,77	

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 11132-5 BB - 001 Saldo: R\$ 276,62

	ATIVO				PASSIVO		
	Financeiro				Financeiro		
Disponibilidades		R\$	276,62	Obrigações		R\$	0,00
				Superávit		R\$	276,62
Total		R\$	276,62	Total		R\$	276,62

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 12091-X BB - 001 Saldo: R\$ 19.797,08

	ATIVO			PASSIVO	
	Financeiro			Financeiro	
Disponibilidades	R	19.797,08	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	19.797,08
Total	R\$	19.797,08	Total	R\$	19.797,08

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 13386-8 BB - 001 Saldo: R\$ 41,90

	ATIVO				PASSIVO		
	Financeiro				Financeiro		
Disponibilidades		R\$	41,90	Obrigações		R\$	0,00
				Superávit		R\$	41,90
Total		R\$	41,90	Total		R\$	41,90

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 13387-6 BB - 001 Saldo: R\$ 133,55

ATIVO				PASSIVO	
Financeiro				Financeiro	
Disponibilidades	R\$	133,55	Obrigações	R	\$ 0,00
			Superávit	R	133,55
Total	R\$	133,55	Total	R	133,55

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONCALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIOUE CARVALHO GONCALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

## PODER LEGISLATIVO

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

# **EXPEDIENTE**

# Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br







# ANO XXX N° 4461 18 de março de 2025

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 13388-4 BB - 001 Saldo: R\$ 48.33

	ATIVO				PASSIVO		
	Financeiro				Financeiro		
Disponibilidades		R\$	48,33	Obrigações		R\$	0,00
				Superávit		R\$	48,33
Total		R\$	48,33	Total		R\$	48,33

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-7 BB - 001 Saldo: R\$ 153.71

	OVITA				PASSIVO		
	Financeiro				Financeiro		
Disponibilidades		R\$	153,71	Obrigações		R\$	0,00
				Superávit		R\$	153,71
Total		R\$	153,71	Total		R\$	153,71

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Saldo: R\$ 94.402,62 Conta: 12359-5 BB - 001

	ATIVO			PASSIVO	
	Financeiro			Financeiro	
Disponibilidades	R\$	94.402,62	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	94.402,62
Total	R\$	94.402,62	Total	R\$	94.402,62

# BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Saldo: R\$ 18.694,25

	OVITA			PASSIVO	
	Financeiro			Financeiro	
Disponibilidades	R\$	18.694,25	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	18.694,25
Total	R\$	18.694,25	Total	R\$	18.694,25

#### Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Paty do Alferes, 18 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal

# LEI N.º 3.235 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOB RE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PA TY DO ALFERES E ARTIGO 37, INCISO X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1° - Fica fixado a revisão geral salarial anual dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2025, de acordo com o que dispõe o artigo 85, da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no importe de 7,5% (sete e meio por cento);

Parágrafo Primeiro - A revisão geral salarial anual supracitada incidirá sobre os quadros de Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas, respeitada a legislação previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

Art. 2° - A título de reajuste salarial será concedido o percentual de 7,5% (sete e meio por cento) exclusivamente para todos os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a partir de 1° de março de 2025, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 85 da Lei Municipal 1.519, de 19 de Setembro de 2008;

Parágrafo Primeiro - O reajuste salarial supracitado incidirá sobre os quadros de Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas, respeitada a legislaçã o previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

- A incidência dos percentuais terá como referência a Tabela de Vencimentos vigente do mês de Fevereiro de 2025, refletindo na remuneração, em cada caso, a aplicação dos referidos percentuais nas verbas de representação de cada servidor.

Art.  $4^{\circ}$  - O percentual total da revisão geral salarial anual e reajuste salarial somados, perfaz a importância de 7,5% (sete e meio por cento), sendo o mesmo previsto quando da soma da

fixação da revisão geral anual e reajuste salarial e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos ao dia 1º de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de março de 2025

#### JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR **Prefeito Municipal**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria da Mesa Diretora.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2025 - PGM

O Município de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral, COMUNICA, que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO — REURB—E do Lotes mº. 606-A, com área de terras com 361.66m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "MARAVILHA", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a ESTRADA DA MARAVILHA (SARVILHA) — Paty do Alferes RJ, ficando assima NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados. QUERENDO. APRESENTEM IMPUGNAÇÃO. NO PRAZO DE 30 DIAS. A CONTAR DA PRESENTE

O. conforme disposto no art. 31, 8 1° da Lei Federal n° 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal n° 2.702, de 15 de junho de PUBLICAÇÃO.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES				
1.	FLAVIO VALLE FERNANDES TILDA PACKNESS VALLE FERNANDES	LOTE: 605		
2.	A RURAL COLONIZAÇÃO S/A	LOTE: 606 LOTE: 607		
3.	PAULO CÉSAR BORELLI TEIXEIRA SAFIRA MARIA SALIM BORELLI TEIXEIRA	LOTE: 602		

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº 228/2025, assim caracterizado:

O intoven a ser regularizado consa do Processo Administrativo n° 220/02/5, assim caracterizado consa do Processo Administrativo n° 220/02/5, assim caracterizado consultado en local de sete, segue confrontando com LOTE 605, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°41'23" e 7.22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.521.193,38m e E 666.325,94m; Edificação; deste, segue confrontando com LOTE 605, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°10'23" e 18,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.521.16,197,77m e 1666.330,29m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 605, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°10'23" e 18,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.521.16,198 m e E 666.332,53m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 606, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°27'55" e 5,73 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.521.16,14m e E 666.326,67m; 333°57'33" e 17,84 m até o vértice 6, de ordenadas N 7.521.119,717 m e E 606.321,83m; Edificação; deste, segue confrontando com LOTE 606, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°45'40" e 14,35 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.521.189,94m e E 666.315,25m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 606, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°48' e 7,82 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.521.196,94m e E 666.311,74m; Linha ideal; deste, segue confrontando com ESTRADA DA MARAVILHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 331.66 m'. Nesse referido lote consta área construída de 142,73 m².

RGI: Imóvel matriculado no Cartório do 2º Ofício de Vassouras sob nº de transcrição: 576

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: PAULO CESAR BORELLI TEIXEIRA E SUA ESPOSA SAFIRA MARIA SALIM BORELLI TEIXEIRA: CACILDA DE SOUZA RIETMANN.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizandose o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na Prefeitura Municipal.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2025.

Leonardo Vinicius Canedo Procurador-Geral do Munícipio Mat 1928/02

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2025 - PGM

O Município de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral, <u>COMUNICA</u> que foi aberto processo de <u>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO — REURB-E</u> do de uma área de 8.500,00m², parte da área de 18.150m² de uma área em comum com 20 alqueires, do imóvel "Quillombo" con 10 alqueires, do imóvel "Quillombo" na contra Consolidado denominado "Quillombo", na zona Rural de Paty do Alferes, com acesso através de uma servidão de Passagem que dá para a Estrada do Quilombo, bairro Quilombo, em Paty do Alferes - RJ, ficando assim <u>NOTIFICADAS</u> as pessoas relacionadas acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, <u>PARA QUE, QUERNDO, APRESENTEM IMPUGNACÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO</u>, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

		PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES					
	1	ANTONIO RODRIGUES SERPA	AREA DE TERRAS DE 279.223,00M <sup>2</sup>				
		ALMERINDA FERNANDES DE OLIVEIRA SERPA					

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº 6613/2024, assim

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 661.3/2024**, assim caracterizado:

Imóvel designado: A referida área é delimitada por um poligono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assimalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 670.365,924 e Norte (Y) 7.526.143,484 como segue:
Do vértice **1**, segue até o vértice **2**, com coordenadas U T M E=670.267,265 e N-7.526.267,953, no azimute de 309°5527", na extensão de 21,50 m, confrontando com terras de Lúcia Maria Barbosa Carneiro de Souza Leite: Do vértice **2** segue até o vértice **3**, com coordenadas U T M E=670.272,566 e N-7.526.283,046, no azimute de 76°55527", na extensão de 67,00 m, confrontando com terras de Lúcia Maria Barbosa Carneiro de Souza Leite e a servidão de pasagem; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, com coordenadas U T M E=670.272,564 e N-7.526.283,046, no azimute de 76°55627, na extensão de 67,00 m, confrontando com terras de Lúcia Maria Barbosa Carneiro de Souza Leite; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, com coordenadas U T M E=670.311,048 e N=7.526.284,160, no azimute de 88°20′32", na extensão de 38,50 m, confrontando com terras de Lúcia Maria Barbosa Carneiro de Souza Leite; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, (inicio da descrição), no azimute de 158°41′23", na extensão de 151,00 m, confrontando com terras de Lúcia Maria Barbosa Carneiro de Souza Leite, Finalmente do vértice **5** que até o vértice **1**, (inicio da descrição), no azimute de 158°41′23", na extensão de 151,00 m, confrontando com de rea remanescente do móvel, fechando assim o poligono acima descrito, abrangendo uma área de 8.500,00 m² «(loin le quinhentos metros quadrados) e um perimetro de 459,00 m. Área contendo duas construções, sendo uma de 202,31m² e outra de 77,73m². Levantamento topográfico efetuado pelo método 'carninhamento', com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no sistema U T M - SIRGAS2000, refe

RGI: Ordem nº: 83652, Livro 3-U, fls. 194, de 23/06/1960, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: ANTONIO RODRIGUES SERPA E SUA ESPOSA ALMERINDA FERNANDES DE OLIVEIRA SERPA

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordência, autorizandose o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na da Prefeitura Municipal.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2025

Leonardo Vinicius Canedo Procurador-Geral do Munícipio Mat.1928/02

Câmara Municipal de Paty do Alferes

# PORTARIA Nº 0 24 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos Servidores ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA, Técnico de Contabilidade, Mat. 003/01; CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matr. 004/01 e SILVANA DE OLIVIERA VIANNA, Técnico de Contabilidade, Matr. 012/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 33% (Trinta e três por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES** 

Presidente

#### PORTARIANº 198/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 023/2025/ SMOSP de 14/03/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS , matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 080/2025, que tem por objeto FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, em favor de AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA, visando atender a frota sob a responsabilidade da Secretaria no Segundo Distrito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 18 de Marco de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIANº 199/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 024/2025/ SMOSP de 14/03/2025.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS, matrícula 677/01, CPFXXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 081/2025, que tem por objeto FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS , em favor de AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, visando atender a frota sob a responsabilidade da Secretaria no Segundo Distrito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

# ANO XXX N° 4461 18 de março de 2025

#### PORTARIANº 200/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 074/2025/SEDUC de 18/03/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 062/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO D E EMPRESA AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI, PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO ARLA 32, para atender os veículos pertencentes a Frota Oficial do Fundo Municipal de Educação, localizados no 2º Distrito.** 

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2025.

#### JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIANº 201/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 075/2025/SEDUC de 18/03/2025.

# RESOLVE:

Art. 1º — Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 060/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO D E EMPRESA AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI, PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, para atender os veículos pertencentes a Frota Oficial do Fundo Municipal de Educação, localizados no 2º Distrito.** 

 ${\rm Art.~2^o~-Esta~Portaria~entra~em~vigor~na~data~de~sua~publicação,~revogadas~as~disposições~em~contrário.}$ 

Paty do Alferes, 18 de Março de 2025.

## JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIANº 202/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 076/2025/SEDUC de 18/03/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 058/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO D A EMPRESA AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA**, PARA **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10**, **DE FORMA PARCELADA**, para atender os veículos pertencentes a Frota Oficial do **Fundo Municipal de Educação**, localizados no 2º Distrito.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Marco de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 203/2025 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 1982/2025;

#### RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
HENRIQUE DIAS DE	2344/01	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE
OLIVEIRA		EDUCAÇÃO	SAÚDE

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01** de março de **2025**.

Paty do Alferes, 18 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes Secretária de Administração